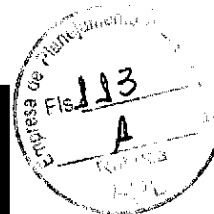




**Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento**



**CONTRATO DE SERVIÇOS DE CONSULTOR(A) INDIVIDUAL - IC**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº2017/000024**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO firmado em 23/02/2017, entre o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, órgão subsidiário da Organização das Nações Unidas, com sede em Nova York e escritório regional em Brasília no Complexo Sérgio Vieira de Mello, Módulo I, Prédio Zilda Ams, Setor de Embaixadas Norte, Quadra 802, Conjunto C, Lote 17, Distrito Federal, doravante denominado CONTRATANTE, no âmbito do Projeto BRA13013, executado pelo(a), doravante denominado BENEFICIÁRIO e Conrado Frezza, Brasileiro, Solteiro, Av. Parque Águas Claras, Lote 55, Apto B-707, Águas Claras-DF, 71906-500, Brasil, CPF00957842090, doravante denominado CONTRATADO.

O(A) consultor(a), por meio deste, reconhece que o governo brasileiro é responsável por sua segurança, incluindo as "Normas Regulamentadoras - NR, relativas à segurança e medicina do trabalho, de observância obrigatória (...) pelos órgãos públicos da administração direta e indireta". Disponível em: <http://trabalho.gov.br/seguranca-e-saude-no-trabalho/normatizacao/normas-regulamentadoras>

**I. DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato 2017/000024 até 31/07/2018, conforme cronograma físico-financeiro atualizado que integra o presente instrumento.

O presente Termo Aditivo não enseja alteração no objeto do Contrato nem em seu valor original.

**II. DAS RATIFICAÇÕES**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem justos e acordados, firmam as Partes o presente Termo Aditivo, para um só efeito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Por: \_\_\_\_\_ Data: 19/02/2018

Didier Frebuoc  
Diretor de País do PNUD  
Em resposta à solicitação da Agência Executora \*

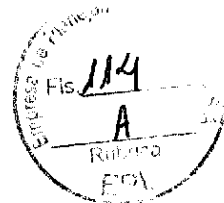
Por: \_\_\_\_\_ Data: 19/02/2018

Contratado

Linha Orçamentária: 3-GA-0050-BRA13013 -71305-000

\* O presente Contrato de Serviço de Consultor Individual é assinado pelo Representante Residente em resposta à solicitação da Agência Executora.

**BRANCO**



## 7. Produtos esperados

O consultor entregará os seguintes produtos, a serem executados em conformidade com o cronograma físico-financeiro abaixo: Produto 1 - Etapa I: Documento Técnico contendo o contexto em que o trabalho será realizado (Inception Report), a descrição das atividades de análise a serem realizadas, os meios de obtenção dos dados a serem utilizados e a sistemática preliminar a ser adotada na realização dos trabalhos. Produto 2 - Etapa I: Documentos técnicos contendo procedimentos e resultados dos estudos resultado das due diligences legais, bem como as versões atualizadas dos estudos referentes a terminais de movimentação de granel sólido não agrícola - GSNA. Produto 3 - Etapa I: Documentos técnicos contendo procedimentos e resultados dos estudos resultado das due diligences legais, bem como as versões atualizadas dos estudos referentes a terminais de movimentação de fertilizantes. Produto 4 - Etapa I: Documentos técnicos contendo procedimentos e resultados dos estudos resultado das due diligences legais, bem como as versões atualizadas dos estudos referentes a terminais de movimentação de granel líquido não agrícola - GLNA. Produto 5 - Etapa I: Documentos técnicos contendo procedimentos e resultados dos estudos resultado das due diligences legais, bem como as versões atualizadas dos estudos referentes a terminais de movimentação de GLP. Produto 6 - Etapa I: Documentos técnicos contendo procedimentos e resultados dos estudos resultado das due diligences legais, bem como as versões atualizadas dos estudos referentes a terminais de movimentação de carga conteneirizada e não conteneirizada. Produto 7 - Etapa II: Documento técnico contendo proposição de metodologia a para realização de auditoria e due diligence legal de terminais portuários, com base nas atividades realizadas nos estudos previstos nos produtos 2 a 6 e relatório final de atividades, constando resumo descritivo das atividades realizadas durante a consultoria. Os terminais referidos nos produtos 2 a 6 serão tempestivamente informados ao Consultor, que poderá ser instado a apresentar cronograma de viagens.

## 8. Qualificações profissionais

Como disposto em lista abaixo, o consultor deverá apresentar qualificação profissional mínima, que será eliminatória, e qualificação profissional adicional, que será classificatória. Os requisitos OBRIGATÓRIOS para contratação do candidato são: a) Graduação em Direito; b) Registro profissional ativo na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB; c) Comprovação de inexistência de sanções em vigor aplicadas pela OAB; d) Comprovação de mínimo de 4 anos de experiência em atividades de auditoria e due diligence legal; e c) Disponibilidade para viagens. Os requisitos DESEJÁVEIS para a contratação do candidato são: a) Pós-Graduação (Especialização, Mestrado e/ou Doutorado) em Direito Societário, Direito Comercial, Direito dos Negócios ou Direito das Fusões e Aquisições; b) Experiência em atividade envolvendo auditoria e due diligence voltada a infraestruturas portuárias; c) Experiência em fusões e aquisições; e d) Experiência em atividade envolvendo elaboração de Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental - EVTEA.

## 9. Insumos

Os insumos necessários ao projeto se resumem às instalações físicas, equipamentos de informática e softwares de escritório, de responsabilidade exclusiva do selecionado. Estudos elaborados pela Secretaria Especial de Portos para cada um dos terminais portuários que serão objeto de atualização. Estudo de demanda atualizado pela SEP/ANTAQ para os respectivos terminais portuários. As despesas relacionadas a passagens e diárias de deslocamento, para o acompanhamento e apoio da EPL em reuniões externas e para atividades de campo, a exemplo das atividades de obtenção de dados junto aos terminais portuários, autoridades portuárias, fóruns e outros entes públicos, serão custeados pelo Projeto, obedecendo aos dispositivos legais que regem a matéria.

## 10. Nome do Supervisor

Eduardo Solano Spim

## Cargo do Supervisor

Coordenador do Projeto BRA/13/013

## 11. Localidade do Trabalho

Brasília

## 12. Data de início

19/02/2018

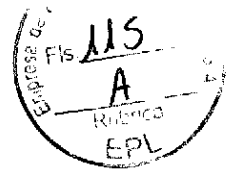
## 13. Data de término

31/07/2018

## 14. Produtos X Honorários

Descrição	Valor	Porcentual	Data Prevista
Produto 1 - Etapa I: Documento Técnico contendo o contexto em que o trabalho será realizado (Inception Report), a descrição das atividades de análise a serem realizadas, os meios de obtenção dos dados a serem utilizados e a sistemática preliminar a ser adotada na realização dos trabalhos.	R\$ 14.400,00	10,28	27/03/2017
Produto 2 - Etapa I: Documentos técnicos contendo procedimentos e resultados dos estudos resultado das due diligences legais, bem como as versões atualizadas dos estudos referentes a terminais de movimentação de granel sólido não agrícola - GSNA.	R\$ 14.400,00	10,28	05/05/2017
Produto 3 - Etapa I: Documentos técnicos contendo procedimentos e resultados dos estudos resultado das due diligences legais, bem como as versões atualizadas dos estudos referentes a terminais de movimentação de fertilizantes.	R\$ 21.600,00	15,43	10/03/2018
Produto 4 - Etapa I: Documentos técnicos contendo procedimentos e resultados dos estudos resultado das due diligences legais, bem como as versões atualizadas dos estudos referentes a terminais de movimentação de granel líquido não agrícola - GLNA.	R\$ 21.600,00	15,43	15/05/2018
Produto 5 - Etapa I: Documentos técnicos contendo procedimentos e resultados dos estudos resultado das due diligences legais, bem como as versões atualizadas dos estudos referentes a terminais de movimentação de GLP.	R\$ 21.600,00	15,43	10/06/2018
Produto 6 - Etapa I: Documentos técnicos contendo procedimentos e resultados dos estudos resultado das due diligences legais, bem como as versões atualizadas dos estudos referentes a terminais de movimentação de carga conteneirizada e não conteneirizada.	R\$ 28.800,00	20,57	20/06/2018
Produto 7 - Etapa II: Documento técnico contendo proposição de metodologia a para realização de auditoria e due diligence legal de terminais portuários, com base nas atividades realizadas nos estudos previstos nos produtos 2 a 6 e relatório final de atividades, constando resumo descritivo das atividades realizadas durante a consultoria.	R\$ 17.600,00	12,58	15/07/2018

**EM BRANCO**



**REMUNERAÇÃO**

15. Valor total dos serviços

R\$ 140.000,00

16. Número de parcelas

7

17. Linha Orçamentária

18. Observações

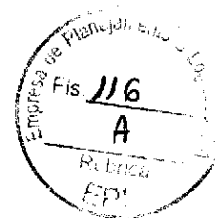
**Os pagamentos serão feitos após apresentação e aprovação dos produtos atestados pela direção do projeto.**

**EM BRANCO**

## TERMO DE REFERÊNCIA No 142323

### Contrato por Produto - Nacional

**TERMO DE REFERÊNCIA No 142323**



#### 1. Função no Projeto:

Advogado especialista em auditoria e due diligence legal

#### 2. Nosso Número

0000030789

#### 3. Antecedentes

O projeto de cooperação técnica internacional BRA 13/013 visa a dotar a EPL de instrumentos técnicos para a melhoria do planejamento e da gestão dos transportes no Brasil. A dimensão continental do País, o surgimento de novas áreas de desenvolvimento econômico, a quase saturação da capacidade logística e a falta de flexibilidade das soluções de transporte propostas em outras épocas fazem com que seja necessário reavaliar os modelos de gestão e de planejamento de transporte existentes no Brasil. Ao mesmo tempo, os novos instrumentos a serem propostos devem contribuir para a mobilidade de pessoas e bens mais sustentável do ponto de vista econômico, ambiental e social, de forma a superar as atuais limitações da matriz de transportes brasileira, bem como a contribuir com a meta de reconhecimento da EPL como referência no planejamento e desenvolvimento da logística de transporte no país. Nesse sentido, a EPL possui dentre suas competências a função de elaborar estudos de viabilidade técnico-econômica, de engenharia e jurídicos necessários ao desenvolvimento de projetos de transportes, agora atuando sob as determinações da Secretaria-Executiva do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República. Em linhas gerais, a Empresa de Planejamento e Logística S.A. tem como principais missões: a) a modelagem de projetos de transportes no âmbito federal; b) o planejamento, de forma eficiente, dos modais e da integração dos modais, traduzindo, consolidando e analisando as diversas fontes de dados técnicos e informações para a proposição de ações tanto de curto como médio e longo prazo, considerando a necessidade de aprimoramento da matriz de transportes. Tais atividades são possíveis por meio da correta modelagem de projetos, supramencionada, com aplicação prática com base nas metodologias desenvolvidas. Para melhor alcançar as suas metas institucionais, a empresa tem se valido do apoio técnico de consultores especializados contratados no âmbito do mencionado projeto de cooperação, com o objetivo de desenvolver suas capacidades por meio do desenho de novas tecnologias e metodologias que permitam suprir lacunas técnicas ainda latentes na área da logística de transportes. Cabe destacar que a realização de atividades pelo escolhido neste projeto tem como objetivo repassar aos quadros técnicos da EPL o modus operandi adotado para a consecução da consultoria em tela, de forma a permitir a expertise requerida. Tal inteligência, consubstanciada na metodologia a ser construída e nos casos práticos apresentados (no formato case study), deverá permitir à empresa a adoção de ações mais apropriadas em projetos futuros. Assim, tal aporte de conhecimento trará o fortalecimento institucional desejado. Neste caso, especificamente, isso será obtido por meio da criação de uma metodologia de atualização de projetos de viabilidade para portos, envolvendo suas diversas disciplinas para absorção de know-how pela EPL, buscando, principalmente, a qualificação de quadro de pessoal sobre os assuntos tratados. A EPL, a partir desse processo, poderá prestar melhores serviços ao Governo Federal relativamente à modelagem e à estruturação de projetos de infraestrutura e dos estudos correspondentes, em diversos modais de transporte. Esta, enfim, é uma oportunidade para a qualificação da empresa e para o almejado fortalecimento institucional, principalmente para que a EPL possa deter a capacidade replicadora de realizar tais atividades em um futuro próximo, por meio de servidores pertencentes aos quadros da Administração Pública Federal ou por meio da contratação de profissionais no mercado, dada a intermitência da necessidade pública no que tange à realização dessas ações.

#### 4. No do resultado no PRODOC/PNUD

#### 5. Objetivos da consultoria

Contratação de 01 (um) consultor especializado, pessoa física, na modalidade produto, para a realização de case studies e para o desenvolvimento de metodologia para auditoria e due diligence legal em terminais portuários arrendáveis em portos públicos.

#### 6. Descrição das atividades

As atividades prestadas nesta consultoria dividem-se em duas etapas. A Etapa I consistirá na apresentação de metodologia inicial de auditoria e due diligence legal de terminais portuários com vistas à sua delegação por meio de arrendamento e na aplicação prática dos procedimentos propostos em 15 (quinze) casos práticos reais em terminais a serem definidos conforme solicitação da Secretaria Especial de Portos - SEP, consubstanciada no Ofício nº 576/2016/SPP/SEP/PR de 04/11/2016, para a obtenção do melhor entendimento das nuances legais que poderão surgir no horizonte do processo de estruturação de projetos. Os trabalhos nesta etapa deverão levar em consideração os seguintes aspectos: I. Articular com a equipe EPL a redação do Inception Report (relatório inicial) contendo o contexto em que o trabalho será realizado e breve relatório das atividades a serem realizadas e seu encadeamento; II. Apresentar metodologia inicial, com descrição robusta das atividades de análise a serem realizadas, os meios de obtenção dos dados a serem utilizados e a sistemática preliminar a ser adotada na realização dos trabalhos; III. Analisar todos os aspectos jurídicos e regulatórios da situação dos terminais indicados, incluindo, mas não se restringindo, aos campos cível, fiscal e tributário, trabalhista, imobiliário, urbanístico, ambiental, penal, comercial e societário, em geral, administrativo, contratuais, de propriedade intelectual e operacional, contenciosas ou não, e outros, e analisar quaisquer restrições que possam afetar o futuro Arrendamento, bem como as contingências legais relacionadas a operações e ativos e outros que: a) levem à identificação: I. dos níveis de riscos jurídicos e regulatórios aos quais o terminal e as suas infraestrutura e operação estejam submetidos; II. dos passivos econômico-financeiros e jurídicos aos quais o terminal e as suas infraestrutura e operação estejam submetidos; III. de aspectos que possam afetar os valores envolvidos em arrendamento futuro do terminal sob análise; IV. de aspectos que possam alterar a percepção de risco de negócio por eventuais interessados em arrendar o terminal portuário. b) auxiliem na identificação geral da situação jurídica, econômica e regulatória do terminal; IV. Considerar as relações da arrendatária atual do terminal portuário e a governança das relações que possam ser relevantes para os terminais analisado, entre ela e outros atores, e.g.: a) a autoridade portuária; b) o OGM/O; c) os colaboradores e prestadores de serviços no terminal; d) os demais arrendatários do porto; e) o Município em que se situe o terminal e o porto; f) os Municípios afetados pela operação portuária; g) o Estado em que se situe o porto; h) a Secretaria de Portos do Ministério dos Transportes; i) a Agência Nacional de Transporte Aquaviário; j) os órgãos licenciadores - ambientais, aduaneiro, autoridade marítima e outros; k) outros entes públicos, como o Ministério Público; l) os transportadores de carga, rodoviários, ferroviários e aquáticos; m) os parceiros comerciais em geral; n) outros players e stakeholders; V. Considerar também: a) as características da região portuária; b) as vocações dos terminais portuários; c) a competição intra-porto; d) a competição entre portos; e) quaisquer restrições existentes; f) outros aspectos relevantes para análise da situação jurídico-econômica, do risco do negócio e da precificação dos ativos portuários; VI. Elaborar e apresentar documentos técnicos contendo o disposto nos itens acima; VII. Participar de reuniões em apoio às equipes técnicas da EPL; VIII. Apresentar relatório final de atividades, indicando as ações realizadas e os resultados obtidos; IX. Qualquer outra atividade que possa colaborar com o alcance do objeto desta consultoria. A Etapa II prevê a produção da metodologia para transferência de conhecimento à EPL considerando as lições aprendidas com base nos trabalhos desenvolvidos. O resultado final deverá ser apresentado por meio do detalhamento do modus operandi utilizado para a produção dos resultados finais apresentados pelo consultor, devendo também: I. Construir metodologia de obtenção de dados e análise de aspectos jurídicos e regulatórios relevantes da situação de terminais portuários em portos públicos, incluindo, mas não se restringindo, aos campos cível, fiscal e tributário, trabalhista, imobiliário, urbanístico, ambiental, penal, comercial e societário, contenciosas ou não, e outros; e II. Consolidar todos os passos necessários à consecução do resultado final esperado de auditoria e due diligence legal para terminais portuários com vistas aos seus arrendamentos.

**EM BRANCO**